



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME**, CNPJ. nº 00.823.388/0001-20, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 052/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*



CONTRATO Nº 001/2021-DL 052/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0211.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME**, CNPJ. nº 00.823.388/0001-20, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 997 – Bairro Centro, Chapadinda - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Lindomar Lima de Souza, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadinda/MA, portador do R.G. nº 230.557 SSP/MA do CPF nº 412.961.683-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadinda.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Roçadeira, DM 305MM/12"	Und	05	3.401,00	17.005,00
02	Motopoda, 30cm/12", 3/8" PP 61 PMM3	Und.	03	3.780,00	11.340,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.345,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03 (três) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 28.345,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

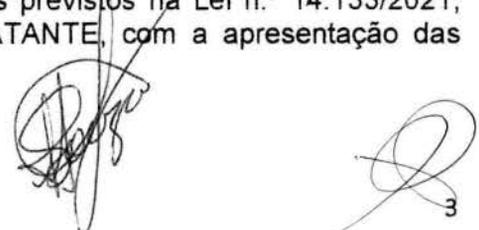
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 28.345,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

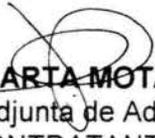
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinda, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinda-MA, 17 de Maio de 2021.


VÂNIA DUARTA MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


LINDOMAR LIMA DE SOUZA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Marlângella E de L. Gomes
E.R.P - 010.364.643-42.

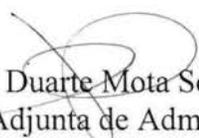
Allyne Nunes Costa Bastos
059.202.163-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadinho. Contratada: L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA; Data da Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Chapadinho (MA) 17 de Maio de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0211.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0146.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas, de interesse da Administração Pública de Chapadina. A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo nº 01.01.0170.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07 e R. WAGNER DE SOUSA SILVA, CNPJ. nº 28.718.732/0001-47, por terem atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 01/06/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preços, ficando assim todos interessados desde já convocados. Chapadina – MA, 24 de maio de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0169.2021. Dispensa de Licitação nº 050/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” para a contratação da Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93 que tem como objeto a Aquisição de EPI’s e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de

Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 15 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0169.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 050/2021; Objeto: Aquisição de EPI’s e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Contratada: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Chapadina (MA) 19 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina, no valor total de R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 13 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME, CNPJ nº 00.823.388/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mil trezentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Chapadinha (MA) 17 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-009/2021, Processo Administrativo nº 0101.0146.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-009/2021-CPL. EMPRESA HOMOLOGADA: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA – EPP**. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 2.729.835,45 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 20 de Maio de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0146.2021-PMCH. Tomada de Preço nº 009/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico de vias Públicas, de interesse da Administração Pública do Município. Contratada: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha; Data da Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021; Vigência: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.729.835,45 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha (MA) 21 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

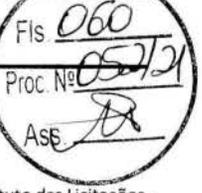
SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0169.2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0211.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0146.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 01.01.0170.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas, de interesse da Administração Pública de Chapadina. A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo nº 01.01.0170.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADAS** a empresas: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07 e R. WAGNER DE SOUSA SILVA, CNPJ. nº 28.718.732/0001-47, por terem atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 01/06/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preços, ficando assim todos interessados desde já convocados. Chapadina – MA, 24 de maio de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0169.2021. Dispensa de Licitação nº 050/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93 que tem como objeto a aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de

Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 15 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0169.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 050/2021; Objeto: Aquisição de EPI's e Material Hospitalar em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Contratada: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Chapadina (MA) 19 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME**, CNPJ nº **00.823.388/0001-20** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina, no valor total de R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 13 de Maio de 2021. **Vânia Duarte Mota Sousa**/Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; **0101.0211.2021-PMCH. Dispensa de Licitação nº 052/2021**; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motobombas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: **L. L. DE SOUZA CASA DO CRIADOR - ME**, CNPJ nº **00.823.388/0001-20**. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021; Vigência: 03 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.345,00 (vinte e oito

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2606 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mil trezentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Chapadinha (MA) 17 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-009/2021, Processo Administrativo nº 0101.0146.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-009/2021-CPL. EMPRESA HOMOLOGADA: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA – EPP**. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 2.729.835,45 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 20 de Maio de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; 0101.0146.2021-PMCH. Tomada de Preço nº 009/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico de vias Públicas, de interesse da Administração Pública do Município. Contratada: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha; Data da Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2021; Vigência: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.729.835,45 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha (MA) 21 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

